



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

### PROJETO LEI N.º 53, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2024 e altera a redação do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.773, de 26 de dezembro 2.023”.*

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, no montante de 5,00% (cinco por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** O art. 6º da Lei Municipal n.º 3.773, de 26 de dezembro 2.023, passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, para o Poder Executivo e Poder Legislativo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64.*

*Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no caput, poderá o Executivo Municipal incluir modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.”*

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2.024.

Prefeitura Municipal, aos 21 de novembro de 2024.

ANA PAULA  
SANTOS  
PEREIRA:058781096  
38

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA SANTOS  
PEREIRA:05878109638  
Dados: 2024.11.22  
15:18:16 -03'00'

**ANA PAULA SANTOS PEREIRA**

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa à ampliação do Limite de Créditos suplementares no Orçamento Municipal do presente exercício para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias e alteração na redação do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.773, de 26 de dezembro 2.023.

A presente proposição visa incrementar o orçamento das diversas Secretarias, **com valores que serão utilizados na manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais, em especial o 13º salário.**

Esse valor também irá subsidiar outras dotações para execução de ações nas áreas: sociais – (educação, saúde e assistência social); infraestrutura urbana e rural; serviços de limpeza e conservação de ruas, avenidas e estradas.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA**.

Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária, colocamos à disposição de V.Exas. a atual equipe técnica nas áreas contábil, administrativa e jurídica da Prefeitura, para maiores esclarecimentos sobre o assunto, acaso necessários.

Renovo saudações respeitosas e de apreço, solicitando que o ora projeto seja apreciado em regime de urgência.

Prefeitura Municipal, aos 21 de novembro de 2024.

ANA PAULA  
SANTOS  
PEREIRA:058781096  
38  
**ANA PAULA SANTOS PEREIRA**

Assinado de forma digital  
por ANA PAULA SANTOS  
PEREIRA:05878109638  
Dados: 2024.11.22  
15:18:37 -03'00'

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO